



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.345/2022.

"Dispõe sobre Reforço de Dotações Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo,

082440011.2.105000
3.3.90.30.00.00.00
507 Fonte.....: 5
Aplicação: 510.0000
Valor:

Fundo Municipal de Assistência Social - IGD - SUAS
Material De Consumo
Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Assistência Social-Geral
R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00
559 Fonte.....: 5
Aplicação: 510.0000
Valor:

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Assistência Social-Geral
R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00
577 Fonte.....: 5
Aplicação: 510.0000
Valor:

Equipamentos e Material Permanente
Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Assistência Social-Geral
R\$ 10.000,00

082440011.2.106000
3.3.90.30.00.00.00
581 Fonte.....: 5
Aplicação: 510.0000
Valor:

Fundo Municipal De Assistência Social - IGD - BF
Material De Consumo
Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Assistência Social-Geral
R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
626 Fonte.....: 5	Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Aplicação: 510.0000	Assistência Social-Geral
Valor:	R\$ 4.000,00
123060018.2.118000	Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
2320 Fonte.....: 2	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
Aplicação: 220.0000	Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 64.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2371 Fonte.....: 1	Tesouro
Aplicação: 220.0000	Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 3.000,00

Total das Suplementações: R\$ 94.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 12 de setembro de 2022.


EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA